

**MUNICIPIO DE VERA CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ATA Nº 117 /2018**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 18h, reuniram-se na Sala de reuniões dos Conselhos Municipais de Vera Cruz-RS, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz – RS, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes conselheiros: Cintia Jaqueline Silveira, Dilceu Moraes, Leila Adriane Adiers Griebel, Liria Marcia Weiland, Clari Teresinha Mattes e sua suplente Juliete Goecks Machemann Keller e Jeferson Klunk e Caroline Ortolan, nutricionista e Iris Lenz Ziani, professora. Inicialmente a presidente, Cintia Jaqueline Silveira, saudou os presentes e relatou como foi o trabalho do CAE nos últimos anos. Cintia fala da importância do conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar, os avanços e dificuldades enfrentadas. Na sequência, foi apresentado o roteiro para acompanhamento do PNAE - orientação aos CAEs, com algumas informações que são fundamentais para o trabalho dos Conselheiros da Alimentação Escolar. As principais informações, podem ser encontradas no site do FNDE ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)) ou deverão ser fornecidas diretamente pela Entidade Executora que é a prefeitura através da Sala dos Conselhos e o Setor de alimentação escolar. Foram apresentadas as legislações: Legislação do PNAE (Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013); Cartilha Nacional da Alimentação Escolar; Nº de escolas/ Nº de alunos previstos para o atendimento do PNAE (censo escolar do ano anterior); Situação dos Nutricionistas do Programa (Cadastro - SIMEC); Valor das parcelas transferidas pelo FNDE; Valor destinado pela Entidade Executora, em recursos próprios, para a alimentação escolar; Forma de gestão do programa na E.Ex.(centralizada e/ou descentralizada); Lei de Criação do CAE; Regimento Interno do CAE; Plano de Trabalho do CAE. Conversou-se sobre as boas práticas e o checklist utilizado nas visitas. Foi informado que os conselheiros tem o acesso aos documentos e acompanhamento dos processos de aquisição de gêneros alimentícios, pois é dever da Entidade Executora disponibilizar toda a documentação referente ao PNAE para consulta do CAE, bem como garantir a participação do Conselho nos processos de aquisição de gêneros alimentícios, via licitação ou via chamada pública. Para este acompanhamento, são documentos importantes para consulta e verificação, no caso dos procedimentos licitatórios: Processos de licitação (quando se tratar de município 100% escolarizado, os procedimentos de compra devem ser verificados por amostragem); Contratos; Pagamentos efetuados (notas fiscais, cópias dos cheques ou ordem bancária); Extratos das contas específicas. No caso das Chamadas Públicas da Agricultura Familiar, é importante verificar: O cumprimento do percentual mínimo de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar, calculados sobre o valor repassado pelo FNDE no exercício; A inclusão nas chamadas públicas de produtos que são produzidos regionalmente pela agricultura familiar; A elaboração de pesquisa para definição dos preços a serem pagos; A ampla e adequada divulgação dos editais de chamada pública; O cumprimento dos critérios de seleção dos projetos de venda para seleção dos fornecedores. Quanto a elaboração dos cardápios, cabe ao Nutricionista Responsável Técnico (RT) planejar os cardápios, conforme as diretrizes estabelecidas no normativo do PNAE. As aquisições de alimentos por parte das Entidades Executoras deverão ser consoantes ao previsto nos cardápios. Na análise dos cardápios, é importante verificar: Se os cardápios são planejados em acordo com a faixa etária correspondente, bem como considerando as diferentes modalidades de ensino (creche, ensino fundamental e ensino médio, período parcial e integral) e as necessidades nutricionais específicas (cardápios diferenciados para portadores de restrições alimentares, conforme o caso); Se há planejamento específico de cardápios para escolas quilombolas e indígenas; O Plano de trabalho da coordenação de alimentação e/ou nutricionista; Documentação dos Testes de Aceitabilidade da alimentação escolar e as avaliações; Fornecimento às escolas das “fichas técnicas de preparação” – com macros (carboidratos, proteínas e lipídios) e micronutrientes (cálcio, ferro, magnésio, vitamina A e C, zinco e fibra). Quanto ao fornecimento da

Alimentação Escolar se deve observar a verificação do fornecimento adequado da alimentação escolar, é importante estar atento às condições de entrega e preparo dos alimentos. Assim, é preciso verificar: Se a alimentação oferecida nas escolas corresponde aos cardápios planejados. Se há Manual de Boas Práticas; Se há controle de estoque e controle de distribuição dos gêneros para as escolas, bem como condições adequadas de transporte; Se as condições de higiene e preparo dos alimentos são adequadas nas escolas. Ainda, há que se verificar se são realizadas ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, um dos pilares do Programa, que tem por objetivo central a formação de hábitos alimentares saudáveis e adequados. Os conselheiros através da conversação levantaram várias sugestões a serem observadas e desenvolvidas no decorrer do ano, tais como: Realizar um trabalho em conjunto com os envolvidos; realizar visitas aos fornecedores, realizar um trabalho de orientação aos pais e a comunidade sobre o papel do CAE e a alimentação escolar, o uso dos IPIs pelos professores quando se fizerem presentes nas cozinhas escolares, treinamento as merendeiras sobre o CAE, ter uma comissão de visitas com mais integrantes, a importância da presença dos suplentes, intensificar a cobrança da rastreabilidade dos produtores que fornecem os alimentos, a importância da limpeza semestral das caixas de água, entre outros. Na sequência agendaram uma visita de monitoramento a EMEI Vovô Adail. Com o avançar do horário, ficou agendado a próxima reunião para o 9 de janeiro, onde será analisada a documentação e as licitações e a visita realizada a EMEI, bem como, elaborar o Plano de Trabalho para o ano de 2019. Também ficou agendado para o mês de março, onde a Caroline, nutricionista, fará uma capacitação de boas práticas aos conselheiros. E nos meses de janeiro e fevereiro. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, redigi a presente ata que será assinada pela presidente e demais conselheiros. Município Vera Cruz, 05 de dezembro de 2018.